



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.389.760,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.427, de 09 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 4.389.760,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender o Termo de Compromisso e Cooperação de Parceria entre Governo do Estado de Rondônia e o Banco do Brasil, objetivando viabilizar empreendimentos no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			4.389.760,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	339039	3212	4.389.760,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.389.760,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO II**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	EXCESSO Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		4.389.760,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		4.389.760,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.389.760,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.389.760,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	4.389.760,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.389.760,00</b>